



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS

SR. PRESIDENTE;

INDICAÇÃO N.º 40 / 98

PROTOCOLO	
N.º	40 / 30 / 10 / 19 98
Funcionário	
César de Carvalho Rozas	
CHEFE DE GABINETE	

**INDICO** ao Exmº Sr. Rynaldo Zanin, DD. Prefeito Municipal de Canas, que dentro de suas possibilidades apresente a medida que o Executivo vai tomar com referência a água dos poços contaminados no bairro de Caninhas. Se a solução for água através da SABESP ou um novo poço artesiano em Caninhas e quando isto será feito?

### JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária haja visto que foi tomado providência pelo Executivo, no sentido de instruir os munícipes de Caninhas a como tratar a água para o consumo, mas esta medida é provisória.

Haja visto que quando este Vereador, após saber do que poderia estar ocorrendo com as águas de Caninhas, procurou o Prefeito para ter um conhecimento oficial do fato, deparou com o mesmo preocupado com o assunto, e em conversa, o mesmo disse que iria tomar a medida paliativa, mas necessária, que seria mandar alguém instruir a população à tratar da água, enquanto estudava uma solução definitiva. Em conversa comigo, o Prefeito comungava da mesma idéia, a qual a solução seria mandar água limpa de Canas até Caninhas, ou lá fazer um Poço Artesiano que abasteceria o bairro, mas no entanto, precisaria de um tempo para analisar o assunto em consequência da verba que teria que dispende para a consecução da tal obra.

Assim sendo, agradecendo a preocupação que teve nosso Prefeito de tomar a iniciativa de analisar as águas de consumo humano em Caninhas, aguardo, diante da gravidade do fato, que o Executivo tome o mais rápido possível providências no sentido de sanar o problema e que, envie à esta Casa informações a respeito do assunto no que se refere à medida a ser tomada e quando isso acontecerá.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1.998.

*Francisco Yamamoto*  
**FRANCISCO YAMANAKA**  
Vereador - PFL

*Jacinto*

APROVADO	em 03 / 11 / 98
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	—
<i>Paulo</i>	

RESPONDIDO	
Ofício sob N.º 470/98	
Em 17 de 11 de 1998	
<i>Paulo</i>	
Diretor do Expediente	